



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.330 DE 25 DE ABRIL DE 2.007.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4690, de 20 de Outubro de 2.005, que dispõe sobre a criação do Programa "Parceiro da Escola".

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 4º, da Lei nº 4.690, de 20 de Outubro de 2.005, que criou o Programa "Parceiro da Escola",

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à Secretaria Municipal da Educação a implementação e desenvolvimento do Programa "**Parceiro da Escola**", através da direção das Unidades Escolares do Município das APM – Associações de Pais e Mestres escolares.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal da Educação promoverá ampla divulgação da presente Lei para a efetivação das parcerias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Abril de 2.007.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração em 25 de Abril de 2.007.